



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal "Nésio Cardoso"**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

**PORTARIA N.º 9.674, DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

“Concede vantagem pecuniária aos servidores que especificam”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

**CONSIDERANDO** as solicitações feitas pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde (protocolo 1621/2017) e dos Diretores da Divisão de Transporte e Mobilidade Urbana (protocolo 1478/2017) e Divisão de Licitação e Contratos (protocolo 1665/2017).

**CONSIDERANDO** que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos, efetuou análise e constatou a conveniência e a economicidade do pagamento da gratificação do regime de dedicação exclusiva, aos servidores ali apontados.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Convocar os servidores abaixo relacionados, a permanecerem à disposição desta Administração, em regime de dedicação exclusiva, de que trata o Artigo 78 da Lei Municipal nº 2.024/91 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar nº 03/2001.

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
Cleber Reginaldo Placidino	Supervisor do Departamento de Material
Juliender Gaspar Amarães de Oliveira	Agente Administrativo III

**Art. 2º** - Fica também convocado o servidor abaixo relacionado, a permanecer à disposição desta Administração, em regime especial de trabalho, de que trata o Artigo 78 da Lei Municipal nº 2.024/91 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar nº 03/2001.

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
Gilson Nunes dos Reis	Assessor Técnico de Departamento

**Art. 3º** – Em função da convocação de que trata o artigo anterior, fica concedido uma gratificação de 40% (quarenta por cento) em seus respectivos vencimentos, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 2.052/91, alterado pela Lei Complementar n.º 03/2001.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor em **15 de março de 2017**.

**Art. 6º** - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Buritama/SP, 15 de março de 2017, 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**ANTONIO JOSÉ ZACARIAS**

Procurador Geral do Município

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**

Encarregada de Secretária